



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.176 DE 23 DE JANEIRO DE 1.990

"Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos), à suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão 06.00 - DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.01 - Administração

Verba 10583231.04 - Construção de Próprios Municipais

Ítem 4.110 - Obras e Instalações NCz\$ 5.000.000,00

Órgão 07.00 - DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária 07.03 - Divisão de Transporte e Oficina

Verba 16885312.29 - Manutenção de Serviços de Estradas de Rodagens Municipais

Ítem 4.120 - Equipamentos e Material Permanente NCz\$ 1.000.000,00

Órgão 08.00 - DIRETORIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 08.02 - Divisão de Saúde Pública

Verba 13754282.31 - Manutenção da Divisão de Saúde Pública

Ítem 3.120 - Material de Consumo NCz\$ 1.000.000,00

TOTAL NCz\$ 7.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Cont.Fls.02.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.176/90 fls.02

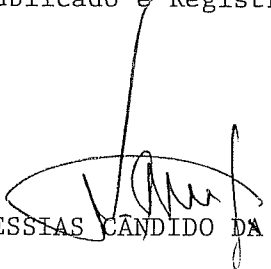
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de janeiro de 1.990.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em Exercício